



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 183, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO impressibilidade de atendimento ao Ofício ADM nº 228/2.022 rcmm do Vereador Gideon Tavares, informando uma nova destinação a emenda impositiva, conforme Processo Administrativo 3.753/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.100432 (Ficha 727)

Destinação:

Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.100436

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.100436	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	7.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.100432	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 727)	7.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município